



RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16 e § 1º, artigo 17, da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Benefício do Tíquete-Alimentação no âmbito da Câmara Municipal de Varginha.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A referida despesa está prevista no orçamento da Câmara Municipal de Varginha, sendo necessário a abertura de crédito adicional suplementar com recurso da anulação parcial de dotação prevista em 2026 para se enquadrar aos parâmetros orçamentários, e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, tendo como fonte de recursos a receita proveniente de Repasse de Duodécimos da Prefeitura Municipal, não infringindo portanto, quaisquer disposições da legislação.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026: R\$ 1.032.750,00. Sem reflexo, pois o orçamento do referido exercício consta dotação específica para atender as despesas.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027: R\$ 1.084.387,50. Sem reflexo, pois o orçamento do referido exercício constará dotação específica para atender as despesas.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2028: R\$ 1.138.606,88. Sem reflexo, pois o orçamento do referido exercício constará dotação específica para atender as despesas.

METAS DE RESULTADOS FISCAIS: O benefício Tíquete-Alimentação aos servidores não afetará as metas de resultados fiscais, uma vez que sua fonte de recurso será enquadrada nas previsões orçamentárias.

METODOLOGIA DE CÁLCULO: Para apuração, utilizou-se como metodologia de cálculo para o ano de 2026 o valor proposto multiplicado por 13,5 (12 meses, 13º e aniversário) e o resultado multiplicado pelo número de beneficiários (45), e para os anos de 2027 e 2028 acrescendo um percentual de evolução da despesa de 5% ao ano.

Varginha/MG, 05 de fevereiro de 2026.



José Marcelo Azevedo
Diretor Financeiro